



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 52/95 de 11.05.95

"Dispõe sobre a aprovação parcial das contas do exercício de 1984, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º** - Ficam aprovadas parcialmente as Contas do ex-prefeito de Manhumirim, Sr. Antonio Franco Cezário relativas ao exercício de 1984.

**ART. 2º** - Fica, consequentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de M.G., no Processo nº 5879/85.

**ART. 3º** - Deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, após as formalidades legais, tomar as seguintes providências:

I - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de M.G. cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, relação nominal dos vereadores presentes, resultado numérico da votação, cópia desta Resolução Legislativa e ainda enviar pessoa por ele autorizada para recolher toda a documentação relativa ao exercício de 1984, à disposição da Casa;

II - encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério público para que tome as providências cabíveis ao caso;

III - determinar que seja lançado na dívida pública todos os débitos, no nome da autoridade ordenadora da despesa, aprovados como irregulares, constante do processo nº 497/94, de 22.12.94, da Câmara Municipal de Manhumirim;

IV - tomar outras providências atinentes ao caso.

**ART. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em 11 de maio de 1995

*Jairo Dutra de Carvalho*  
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

*João Sanches Ferreira*  
JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETARIO